

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

PROTOCOLO			
ORGÃO/FGT	NÚMERO	DATA	HORA
PCs	M.562	06/12/16	12:10
ASSUNTO			
Ofício			
FLANEXO	ASSINATURA	MATRÍCULA	
		130	

Ofício nº 11/2016

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2016.

À Sua Excelência, o Senhor  
Dr. MOACYR SOARES DA MOTTA  
Ministério Público do Estado de Sergipe  
Aracaju-SE

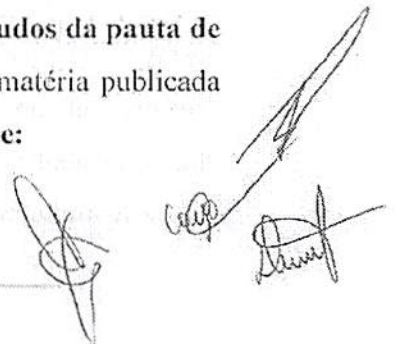
**Assunto:** Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça do dia 01/12/2016

Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça,  
Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça,

O SINDSEMP, representando os Servidores Efetivos do Ministério Público de Sergipe, vem manifestar o seu reconhecimento pela postura de Vossas Excelências durante a última Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida no dia 01/12/2016. Assumindo com serenidade e coragem o múnus que exerce, o Colégio demonstrou preocupação com a causa dos Servidores e com os efeitos negativos que o impasse mantido com a atual conjuntura pode trazer para o Ministério Público.

Ademais, tendo em vista os argumentos levantados naquele debate, especialmente sobre a "incorporação da GEO I", o SINDSEMP se vê no dever de esclarecer alguns pontos, uma vez que essa discussão já vem sendo proposta pelo sindicato à gestão desde o seu primeiro ofício, encaminhado em março de 2015.

Primeiramente cumpre ressaltar que o encerramento da comissão para estudos da pauta de reivindicações dos Servidores ocorreu em março deste ano, conforme matéria publicada no site do SINDSEMP em 28/03/2016 (em anexo). A comissão concluiu que:



# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

1. **Banco de horas:** o sistema de banco de horas é compatível com o teletrabalho, conforme nota técnica emitida pela própria Assessoria Jurídica do PGJ (em anexo), sendo ambos os sistemas, inclusive, adotados no MPU desde 2006. O sistema atual permite apenas que se reponha o atraso ao final do expediente, com limite de 15 minutos, o que é bastante diferente do sistema de compensação propriamente dito;
2. **Relotações de Servidores:** foi apresentada uma minuta de portaria com base nas regras já aplicadas no TJSE, adaptadas à realidade do MPSE (em anexo);
3. **Incorporação da "GEO I":** foi alegado o impacto financeiro na folha como justificativa para a não implementação, mas não foram realizados estudos que comprovassem o impacto ou que mostrassem de quanto ele seria. O SINDSEMP estudou as verbas percebidas por todos os Servidores e concluiu que apenas o triênio (5% a cada três anos) sofrerá impacto com a adoção da medida pleiteada (gastos com 1/3 de férias, gratificação natalina, auxílios e todas as outras verbas não sofrerão qualquer acréscimo). Além disso, comprovou-se que os demais órgãos da esfera estadual já implementaram medidas semelhantes, incorporando ao salário do Servidor gratificações, como foi o caso da ALESE (lei em anexo). A atual proposta aprovada pelos Servidores é de "incorporação da GEO I" abrindo-se mão dos reajustes salariais de 2015 e 2016, o que evitaria qualquer aumento de gastos para o órgão resultante da incorporação, já que a reposição inflacionária seria em percentual maior do que o dos triênios.

Especificamente com relação ao pleito denominado "incorporação da "GEO I", é oportuno fazer alguns esclarecimentos adicionais, com relação aos novos argumentos lançados na última reunião do Colégio de Procuradores.

A proposta encaminhada ao PGJ pelo SINDSEMP é de extinção da referida Gratificação (através da revogação do art. 12, I, da Lei 6.450/2008), para que o percentual (100%) seja integralizado aos vencimentos base, o que automaticamente excluiria a previsão legal de carga horária estendida (8 horas ou 7 horas corridas). Logo, a redução da carga horária não se trata de um contrassenso no pedido dos Servidores, mas sim de um efeito jurídico lógico.

# SINDSEMP

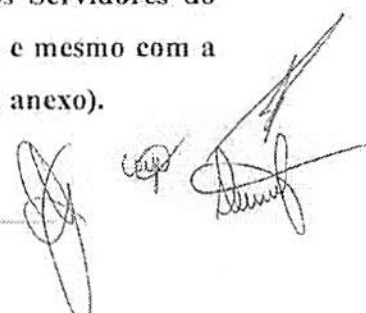
Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

Mesmo assim, o SINDSEMP sempre esteve aberto a negociar as reivindicações. **O que mantém o impasse, em verdade, é a ausência de contrapropostas.** Nesse sentido, cumpre-se frisar que nesses quase dois anos de atuação do SINDSEMP não houve qualquer menção da Administração em propor a incorporação da verba com a manutenção da carga horária estendida.

Ressalte-se que a carga horária de 6 horas diárias é prevista pelo Estatuto dos Servidores de Sergipe como o padrão para as Repartições estaduais (art. 243), além de ser a jornada adotada pelo TJSE já há muitos anos. Além disso, alguns Assessores de Procurador já possuem atualmente a jornada de 6 horas, jornada esta que, lembra-se, era adotada por todo o Ministério Público de Sergipe nos meses de janeiro e julho, até dezembro de 2014. Portanto, **estes fatos demonstram que a adoção da carga horária padrão de 6 horas em nada prejudicaria os trabalhos nas Unidades Ministeriais.**

Mesmo assim, após tomar conhecimento de que a redução da carga horária seria o empecilho para o pleito da "incorporação", o SINDSEMP já se antecipou e convocou uma Assembleia para o dia 12/12/2016, na qual os Servidores deliberarão acerca da aceitação da "incorporação da GEO I" com a manutenção da carga horária de 7 horas corridas, atualmente adotada pelo órgão. Ressalte-se que a categoria já decidiu, na última Assembleia, que aceita abrir mão dos reajustes salariais de 2015 (4,7%) e 2016 (em torno de 8%), a fim de que seja viável para o órgão a "incorporação da GEO I", sem impacto nos gastos ou nos índices definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Cabe frisar também que não estamos falando em ganhos remuneratórios, vez que a verba já é percebida por praticamente 100% dos Servidores, e há mais de 6 anos. Estar-se-á apenas ajustando a rubrica da verba à sua real natureza jurídica, dando mais segurança financeira e maior estabilidade aos Servidores da Casa, sem que fosse possível o corte abrupto de verba de natureza alimentar (ver portarias em anexo). Importante lembrar que os Servidores do MPSE possuem os piores vencimentos base de todos os MP's estaduais, e mesmo com a incorporação pretendida, permaneceria como penúltimo no ranking (em anexo).**



# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

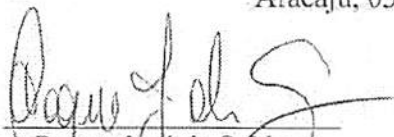
Como se vê, o sindicato já realizou todos os estudos e conhece a matéria a fundo, tendo fornecido à Administração todas as informações e alternativas para negociar com os Servidores a solução do impasse e alterar a conjuntura atual de total desvalorização da classe, a qual assume uma posição vexatória diante dos demais Ministérios Públicos Estaduais.

Seguindo o que foi brilhantemente suscitado na reunião do Colégio de Procuradores, o SINDSEMP reforça o pedido à Administração Superior por mais interesse político em debater com transparência e objetividade os melhores caminhos para a evolução da instituição, começando pela valorização de sua base, que são os Servidores Efetivos da Casa.


O SINDSEMP conta com o olhar atento dos Procuradores de Justiça, e solicita do Colégio de Procuradores que mantenha vivo o debate sobre a pauta dos Servidores, incentivando a evolução das negociações, em detrimento do atual estágio de estagnação que apenas alimenta mais e mais a insatisfação da categoria e a desvalorização do próprio MP Sergipano.

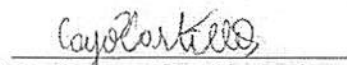
Por fim, o SINDSEMP cumprimenta cordialmente a todos, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos, inclusive para debater o tema de forma democrática e transparente nas sessões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 05 de dezembro de 2016

  
Roque José de S. Neto  
Coordenadoria Geral

  
Igor Pereira Teles  
Coordenadoria Geral

  
Dennis C. N. de Freitas  
Coordenadoria de Comunicação

  
Cayo Rubens Castilhano Santos  
Coordenadoria de Secretaria Geral